

## **Contraproposta para os Centros de Convivência Infantil**

A informatização possibilita que as atividades meio sejam centralizadas, reduzindo a necessidade de recursos materiais e de pessoal. Contar com um menor número de pessoas para a realização das atividades meio, é uma exigência cada vez mais presente em razão do grande número de aposentadorias ocorridas nos últimos anos e as que ocorrerão, sem a possibilidade de reposição na mesma medida. (Reforma Administrativa, p.29)

Com base nos objetivos principais dessa proposta de reforma administrativa que visa principalmente o uso de tecnologias da informação e a eliminação de redundâncias, temos por conclusão que os CCIs não estão incluídos nessa reforma; uma vez que a informatização não modifica a complexidade do trabalho com a criança, seja ele realizado pelas educadoras, ou pela equipe de apoio para garantir alimentação, recursos materiais e condições sanitárias adequadas para seu atendimento. Entendemos ainda que as aposentadorias não impactam na diminuição de demanda nos CCIs, uma vez que, além da categoria discente que se renova anualmente, temos também, em todas as unidades, um corpo docente e técnico-administrativo jovem que continuam caracterizando a primeira motivação para qual os CCIs foram constituídos no início dos anos 80: a necessidade das mães trabalhadoras terem seus filhos protegidos e cuidados enquanto se dedicam às suas funções profissionais. Com o passar dos anos e a evolução da educação, o olhar à criança mudou e a mesma passou a ser reconhecida como sujeito de direitos, assim sendo, os pais trabalhadores passaram a também ter os mesmos direitos no exercício de suas funções na universidade e as creches se profissionalizaram para o desenvolvimento integral das crianças através da contratação de agentes de desenvolvimento infantil, com formação específica para atuação na educação infantil.

Diante do exposto, não veríamos necessidade em discorrer acerca de uma contraproposta para os CCIs, não fosse o fato dos mesmos estarem, curiosamente, incluídos no documento aprovado pela PROPEG - uma pena que os idealizadores não tenham sido claros quando da apresentação de uma readequação para os centros, por tal motivo, nossa contraproposta visa: esclarecer os dados apresentados, solicitar elucidações de alguns pontos e um olhar mais humano para nosso material de trabalho, tão frágil e nossos funcionários, tão adoecidos psicologicamente ante as ameaças de demissão sob as quais trabalham dia após dia.

### **“Readequação dos Centros de Convivência Infantil” (p.42)**

Primeiramente, é importante salientar que ao longo de seus 36 anos de existência, os CCIs passaram por diversas transformações tanto em seu quadro de pessoal, quanto em atendimento a legislações, fossem elas externas ou internas à universidade. Dito isto, cabe apresentar um fator muito significativo e pautado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que justifica os dados apresentados no documento de reforma administrativa: “o número de crianças deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação”; assim, quanto menor a criança, maior a necessidade da presença de um adulto ou, quanto maior a criança, menor a necessidade da presença do adulto. Ou seja, o número de crianças por educadora muda drasticamente quando falamos em turmas de 0 a 3 anos e turmas de 4 a 6 anos. Exemplo simples: numa turma

de 3 meses a 11 meses uma ADI atende 5 crianças, numa turma de 5 anos a 6 anos e 11 meses uma ADI atende 20 crianças.

Quando o CADE aprovou 778 vagas, no início dos CCIs, a Portaria UNESP nº70, de 19/01/1982, determinava que os mesmos atendessem crianças até os 07 anos de idade. Em 2007, foram feitas ressalvas para a continuidade do atendimento a crianças na faixa etária de 6 anos a 6 anos e 11 meses, assegurando-se que os CCIs não se responsabilizavam pela escolarização formal (ensino fundamental). Por conta da Resolução UNESP nº03/2008 (Instrução CRH/PRAAd nº02, de 27/11/2008), as crianças da citada faixa etária passaram a ser atendidas apenas no contraturno (período oposto ao da escolarização formal). A partir da Resolução UNESP nº07, de 15/02/2013, o atendimento passou a ser exclusivamente para crianças em idade “pré-escolar”; de 3 meses a 5 anos e 11 meses, sendo que a criança que completasse 6 anos após 31/03 poderia permanecer no CCI. Infelizmente, em 2016, por conta de uma decisão arbitrária do Conselho Universitário da época (arbitrária porque os CCIs atendiam o disposto na lei 12.796/13 para continuar prestando o atendimento educacional e de cuidados às crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses), os centros – face a Resolução UNESP nº75, de 13/11/2015 e a Portaria UNESP nº539, de 25/11/2015, passaram a destinar-se primordialmente a crianças na faixa etária de 3 meses a 3 anos e 11 meses, sendo que crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses só poderiam ser atendidas na modalidade contraturno e tão somente após todas as crianças na faixa etária primordial serem completamente atendidas. Conseqüentemente, os números sofreram uma considerável queda, o que justifica os dados apresentados na proposta de reforma administrativa (de 2016 a 2018); o que na prática não significa uma redução da demanda, já que não é com números que os Centros de Convivência Infantil trabalham, mas sim com gente; seres humanos em desenvolvimento e que necessitam de especial atenção e de zelosa estrutura de pessoal e de espaço físico. O número de crianças caiu, porque a demanda de crianças de 0 a 3 anos cresceu e continua crescendo. Dados atualizados e apresentados pela maioria dos supervisores de CCI apontam o que é realidade nos diferentes setores da universidade e o grande nó para o atendimento de toda a demanda com qualidade: falta de funcionários.

Os dados apresentados no documento estão incompletos, pois além de não justificarem os números que apresenta, também não demonstra que o número de funcionários caiu consideravelmente de 2016 até os dias de hoje e, que além disso, muitos funcionários estão sendo tirados destes centros para suprir necessidades administrativas e operacionais de outros setores em detrimento dos espaços educativos que tanto prezam pela excelência e qualidade de serviços prestados ao desenvolvimento integral das crianças, a comunidade de pais e mães trabalhadoras e, sendo espaço para estágios, desenvolvimento de pesquisa e extensão realizados por docentes das mais variadas áreas da universidade. Se pegarmos os quadros de pessoal que os CCIs tinham em 2009, quando do primeiro concurso público e os quadros atuais, veremos que o número de crianças atendidas está de acordo com a capacidade técnica que os centros têm, face a realidade crítica que a universidade passa sem contratação de funcionários. E, mesmo

nessas condições, os funcionários têm se desdobrado para assegurar um trabalho de qualidade cotidianamente.

Permanecendo os Centros de Convivência Infantil mesmo com redução de demanda, as funções de Agente de desenvolvimento Infantil poderão, após estudo e aprovação, ser transformadas em funções de mesmo nível com atribuições compatíveis, por opção individual e a critério da administração. (Reforma Administrativa, p.42)

Permanecendo? Por quê? A proposta não é de readequação? Que tipo de readequação a Reitoria propõe que não está explícita nesse documento?

Redução de demanda – a demanda não reduziu, os números apresentam uma readequação da relação adulto x criança, lembrando mais uma vez que a clientela é de 3 meses a 3 anos e 11 meses.

Funções de Agente de Desenvolvimento Infantil poderão ser transformadas, após estudo e aprovação? Mas o estudo e a aprovação não precisam anteceder a reforma? Como é possível colocar algo em prática sem planejamento ou sem saber que consequências terão lá adiante? Poderão? E se não puderem? Qual é o plano? E se não forem aprovadas?

Aparentemente concluímos que não foi feito um estudo prévio sobre uma reforma para os Centros de Convivência Infantil, torná-lo parte de um centro de serviço compartilhado, conforme figura 12, não parece uma opção plausível, primeiramente, talvez, por falta de clareza na proposta e segundo, por conta das considerações abaixo:

- **Compartilhamento de crianças:** os Centros de Convivência Infantil constituem-se escolas de educação infantil e estão devidamente cadastrados na Secretaria Estadual de Educação, assim sendo, todas as crianças que frequentam um CCI devem estar devidamente matriculadas no sistema de educação do estado, não podendo haver duplicidade de matrículas e também não sendo possível matricular uma criança pertencente a outra cidade. Além disso, a criança deve frequentar a escola na qual está matriculada e, inclusive no horário da matrícula. Qualquer outra frequência em outra escola e/ou horário que uma criança X não esteja matriculada deve ser proibida por sua ilegalidade.
- **Compartilhamento de funcionários:** estamos sofrendo pela falta de funcionários e, ao mesmo tempo, vendo um esforço da Reitoria no sentido de cortar gastos, mas, para que se compartilhem funcionários de um campus ao outro seria necessário desembolsar recursos financeiros para manter esse funcionário exercendo atividades em outras cidades, no caso de diárias, o funcionário não poderia prestar serviços a semana toda e, em se tratando de CCI, um dia da semana não funcionária por falta de funcionário? Se esse funcionário tivesse filhos em idade de CCI, essas crianças ficariam fazendo “zigue-zague” de uma creche à outra? (mesmo que isso seja ilegal e humanamente prejudicial à criança?)

Feitas as considerações acima, questionamos: Como a PROPEG planeja o compartilhamento dos CCIs?

Hipoteticamente, se de cada dois CCIs compartilhados, nos dois faltam funcionários, torna-se impossível que os mesmos compartilhem funcionários entre si. A intenção implícita é escolher um, transferir todos os funcionários e fechar o outro? Aleatoriamente? Sem considerar as pessoas, famílias, usuários e comunidade? Gostaríamos, urgentemente, que a equipe responsável pela proposta de reforma administrativa nos prestasse esclarecimentos. Gostaríamos de dialogar com essa equipe. Somos parte dessa instituição chamada UNESP e mais do que números que são jogados para cima e para baixo em planilhas e folhas de papel somos seres humanos que se dedicam arduamente para fazer o melhor com as condições de trabalho que a cada dia é diferente e cada vez mais é limitada. Queremos fazer parte de um espaço democrático de discussão transparente e igualitário.

Nossa proposta é a de que os Centros de Convivência Infantil sejam valorizados nessa nova gestão, que a extensão volte a ser permitida nos nossos espaços e que parem de desmantelar nossos subquadros. Precisamos de reposição de funcionários, mas o mais urgente é que se valorize quem hoje abraça o CCI e faz com que ele funcione mesmo nas condições caóticas que muitos se encontram. Se a Reitoria quer que o número de crianças cresça no CCIs, propomos que reavaliem a decisão do Conselho Universitário de 2016, propomos que reavaliem os dados e considerem a relação adulto X criança, antes de julgar uma diminuição de demanda.

Há trinta e seis anos os Centros de Convivência Infantil vêm desempenhando um papel fundamental nas vidas de milhares de crianças, de pais e mães trabalhadores, de estudantes e também servindo como celeiro de contribuição para ensino, pesquisa e extensão. São anos de história que merecem respeito e valorização.

Estamos à disposição.

Em nome de todos dos CCIs,

Aline de Almeida Carneiro  
Agente de Desenvolvimento Infantil  
Unesp de Marília